

PREMIOS JORNAL "A PROVÍNCIA DE ANGOLA"

REGULAMENTO

I

DA INSTITUIÇÃO DOS PRÉMIOS E SEU USUFRUTO

- Artº. 1º - A Empresa Gráfica de Angola institui prémios designados por Prémios Jornal "A Província de Angola" a atribuir a dois ex-militares que tenham ficado diminuídos em acções de campanha em Angola.
- Artº. 2º - O prémio é do montante de 1.000\$00 (mil escudos angolanos) mensais para cada um dos contemplados.
- Artº. 3º - O direito aos prémios extingue-se com a morte dos contemplados e sempre que deixarem de carecer deles por motivo de melhoria da situação financeira ou de recuperação física, ou se deles desmerecerem por mau comportamento moral ou político.
- Artº. 4º - A Empresa Gráfica de Angola reserva o direito de suspender ou anular a atribuição dos prémios quando o tiver por conveniente.

II

DA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- Artº. 5º - A Empresa Gráfica de Angola, ouvido o Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, designou o Movimento Nacional Feminino para proceder à atribuição dos prémios e determinar o seu cancelamento.